

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

102.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.412, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 409, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 849,62 metros quadrados, medindo: 26,56 metros de frente pela Avenida João Leite; 29,50 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 03; 38,47 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 411; e, 25,00 metros de fundos, dividindo com o lote 28. **PROPRIETÁRIO:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC, instituição financeira de direito privado, com sede e foro à Rua 08, nº 242, Setor Central, nesta Capital, inscrito no CGC/MF nº 13.004.577/0001-13. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula número 11.250, Livro 02, fls.01/02, da 2ª Circunscrição desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-27.412: HIPOTECA: Certifico que, o imóvel objeto da presente Matrícula esta HIPOTECADO à favor da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, nos termos do R.12-11.250, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de junho de 2000. Oficial,

VIDE AV.11-CANCELAMENTO.

=====

AV.02-27.412: PENHORAS: Certifico que, o imóvel objeto da presente Matrícula, está gravado com Penhoras à favor de LUISMAR BARBOSA DA SILVA; MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e PAULO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR, conforme R.14,15 e 16, da Matrícula 11.250, respectivamente, da 2ª Circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de junho de 2000. Oficial,

VIDE AV.08/12/13-CANCELAMENTO.

=====

R.03-27.412: PENHORA: Goiânia, 26 de junho de 2000. **AUTOR:** LUIZ ANTONIO DE BRITO. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 00.995/2000, passado em 09.06.2000, extraído do Processo nº 0.436/1999 RT, de Execução, expedido pela 12ª Vara do Trabalho, desta Capital. **VALOR:** R\$6.753,89, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.09-CANCELAMENTO.

=====

R.04-27.412: PENHORA: Goiânia, 19 de julho de 2000. **AUTOR:** TATHIANE DE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:**



Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.037/2000, passado em 26.06.2000, extraído do Processo nº 0.952/1999 RT, de Execução, expedido pela 10ª Vara do Trabalho ,desta Capital. **VALOR:** R\$3.408,58, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.10-CANCELAMENTO.

=====
R.05-27.412: PENHORA: Goiânia, 19 de setembro de 2000. **AUTOR:** ALEXANDRE NUNES DA SILVA. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.517/2000, passado em 06.09.2000, extraído do Processo nº 0.538/2000 CPE, de Execução, expedido pela 12ª Vara do Trabalho desta Capital. **VALOR:** R\$2.558,53, figurando como depositário o Sr. Joaquim Alves de Melo. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

=====
AV.06-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, nos termos do Of/SEC nº 1038/01, passado em 20.11.2001, extraído do Processo nº 14.0186/99, expedido pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF., devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.05 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de novembro de 2001. Oficial,

=====
R.07-27.412: PENHORA: Goiânia, 14 de junho de 2002. **AUTOR:** WALDENIR MARCOS ROCHA. **RÉU:** BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 01.501/2002, passado em 17.05.2002, extraído do Processo nº 0.208/2002 CPE, de Execução, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Capital. **VALOR:** R\$4.932,97, figurando como depositário o Sr. Sebastião Aparecido Teixeira. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.16-CANCELAMENTO.

=====
AV.08-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 360/2004, de 10.03.2004, extraído do Processo nº 23/2001-7, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica parcialmente cancelada a penhora constante do AV.02 retro, somente com relação ao Sr. Paulo José da Costa Júnior. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de abril de 2004. Oficial,

=====
AV.09-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 616/2004, passado em 15.04.2004, extraído do Processo nº 00128-2001-002-18-00-7, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO., devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.03 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de abril de 2004. Oficial,

=====
AV.10-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 2ª VT nº 0634/2004, de 16.04.2004, extraído do Processo nº 00026-2001-002-18-00-1, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica cancelada a penhora constante do R.04 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de abril de 2004. Oficial,

=====
AV.11-27.412: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do instrumento particular passado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 02.01.03, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a hipoteca constante do AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 2004. Oficial,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

AV.12-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 10ª VT nº 677/2004, de 07.05.2004, extraído do Processo nº 00002-19999-010-18-00-1, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **parcialmente cancelada** a penhora constante do AV.02 supra, somente com relação a Sr. **Lusimar Barbosa da Silva**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de fevereiro de 2006. Oficial,

AV.13-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 849/2006, passado em 22.05.2006, extraído dos autos nº 20765, Protocolo nº 199901630801, de Execução Fiscal, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, fica **cancelada** a penhora constante do AV.02 supra, com relação ao **Município de Goiânia**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de junho de 2006. Oficial,

AV.14-27.412: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Extrato Sumário da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11.11.2002, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52030659507, em 17.07.2003, o proprietário qualificado na Matrícula supra, teve sua denominação alterada para **BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA**, com sede à Avenida Goiás, nº 670, Centro, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

R.15-27.412: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 23.05.2006, na. notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 2699-N, fls.182/186, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **R & F EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sinimbu Filho, nº 320, Qd.140-A, lotes 59/60, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.388/0001-44, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 291.7489-0, em 28.06.06. **REFERENCIA**: O imóvel permanece gravado com Penhora à favor de Waldenir Marcos Rocha. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de julho de 2006. Oficial,

AV.16-27.412: CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício nº 148/2007, passado em 01.02.07, extraído do Processo nº 00208-2002-002-18-00-3, expedido pela 2ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, desta Capital, devidamente assinado, fica cancelada a Penhora objeto do R.07 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de fevereiro de 2007. Oficial,

=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de março de 2014.

[Handwritten signature]

Oficial

Matrícula.....R\$ 24,18
Atos(10).....R\$ 40,60
Taxa Judiciária...R\$ 10,67
Total.....R\$ 75,45

[Handwritten signature]
Rubrica

Selo Eletrônico: 01931402271011070000125
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

